DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0460

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 1599/2011

CARTA CONVITE 020/2011
OBJETO: ALTERAÇAO DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36 - CONTRATANTE
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.439.711/0001-18- CONTRATADA
- NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Conta: 23.383-8 – PSF INDIGENA
02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0302 1054 000 – CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE
4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 08 de novembro de 2011.
ASSINAM:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

JUAREZ DALPASQUALE
Sócio Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:DF64792D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2009

TOMADA DE PRECOS Nº 003/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000321/09
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA – Contratado.
CNPJ: 73.505.349/0002-30
OBJETO: ADITIVO DE INCLUSÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, com fornecimento de todos os suprimentos originais e material de consumo e assistência técnica especializada dos equipamentos locados, sem alteração de valores do contrato, da Prefeitura Municipal de Amambai-MS.
QUANTIDADE: Foram adicionados 03 (três) multifuncionais, copiadoras, impressora e scanner, tipo monocromático, tecnologia LASER, novos e de primeiro uso.
Locais: Procuradoria Jurídica, PROCON e no Gabinete do Prefeito, conforme necessidade verificada.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 24 de outubro de 2011.

Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK
Representante
CPF: 286.688.121-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1A2B491E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.274/2011

Dá denominação a Campeonato de Futebol de Campo e dá outras providencias."

Eu, ***DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado de ***"Vereador Anderson Mansano",*** no âmbito do Município de Amambai, um Campeonato de Futebol de Campo Amador, que será realizado anualmente no mês de Abril.

Art. 2° A promoção e organização será exclusiva da Fundação de Esporte e Cultura – FUNDESC.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:0F7B141D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 022/2011

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através do Decreto 102/2011, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que diversas declarações de tempo de serviço emitidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos Direitos e Vantagens da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sul foram elaboradas de forma incompleta, não constando o período (anos) a que se refere o tempo de serviço declarado;

CONSIDERANDO que diversos candidatos aos cargos do Grupo Ocupacional Magistério apresentaram a citada declaração, sendo que estas mesmas não foram aceitas pela banca examinadora dos títulos, o que pode ocasionar prejuízos aos referidos candidatos;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública tratar a todos sem discriminações ou favoritismos, ou seja, agir em total observância aos princípios estatuídos na Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que é dever da administração pública atuar em plena conformidade com critérios racionais;

R E S O L V E :

1. Abrir o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, cujo vencimento se dará em 18.11.2011, para que os candidatos aos cargos do **Grupo Ocupacional Magistério**, apresentem nova Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Educação, para fins de pontuação da prova de títulos do concurso público do Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul.

1.1. O prazo a que se refere este edital somente será aberto aos candidatos a cargo do Grupo Ocupacional Magistério que tenham tido certidões/declarações de tempo de serviço recusadas pela banca examinadora no prazo regular.
1.2. A Certidão a ser apresentada deverá, necessariamente atender as disposições contidas no edital n.˚001/2011, ou seja, apresentar o período em anos a que se refere o tempo de serviço declarado, a fim de que possa a banca examinadora excluir tempos concomitantes, bem como verificar a contagem apenas até 31 de maio de 2011, na forma descrita pelo edital.

2. Os candidatos deverão protocolar a nova declaração junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, 3244, centro, CEP.: 79.990-000 – Amambai/MS, até da data mencionada no item 1, deste Edital.

Amambai/MS, 08 de novembro de 2011.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Presidente

ZITA CENTENARO
Membro

DILMAR DALVANE BERVIAN
Membro

DEISE REGINA STROËR SPOHR
Membro

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:21CD3D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM N.º 029 /2011

Dispõe sobre os representantes legais perante O CNPJ nº 13.971.788/0001-25 do Fundo Municipal de Assistência Social de Amambai.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Dirceu Luiz Lanzarini, CPF nº 028.021.368-95 para ser o representante Legal junto ao CNPJ nº 13.971.788/0001-25 do Fundo Municipal de Assistência Social de Amambai.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Novembro de 2011.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:AC74122D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM N.º 028 /2011

Dispõe sobre os representantes legais perante O CNPJ nº 03.568.433/0001-36 da Prefeitura Municipal de Amambai.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Dirceu Luiz Lanzarini, CPF nº 028.021.368-95 para ser o representante Legal junto ao CNPJ nº 03.568.433/0001-36 da Prefeitura Municipal de Amambai.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Novembro de 2011.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:508243B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM N.º 030/2011

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 008//2011/CPAD/023827 – CPAD de 10 de Novembro de 2011, pelo qual solicita-se a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar de nº 023827/2011.
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de Novembro de 2011, o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 019/2011 de 13 de Setembro de 2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), em 15 Setembro de 2011 a teor do art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de Novembro de 2011.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:0C981367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DUQUE DE CAXIAS 1591

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, conforme protocolo 024853/2011 de 21 de Outubro de 2011, **MICHELLI DA SILVA BUENO**, ocupante do cargo de auxiliar de Gabinete, Símbolo *DAI-11*, nomeada pelo ***Decreto nº 072/2011,*** de 11 de Março de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Novembro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:5BA9D576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 296/2011

"Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal e dá outras providenciais".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos IX e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado nacional em comemoração a Proclamação da República no dia 15 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2011, sendo retomado o expediente no dia 16 de novembro de 2011.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo ficam ressalvado os serviços que por sua natureza não podem sofrer paralisação, como coleta de lixo e limpeza pública.

Art. 2º As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:AAF9987C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 201/2011

Dispõe sobre licença Maternidade da servidora abaixo relacionada, e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade as servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
Jacira Conceição Lopes da Silva	120 DIAS A CONTAR DE 03/10/2011

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:1377D610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 200/2011

"Altera Membros do GRUPO GESTOR e Membros da EQUIPE TÉCNICA do Programa de Beneficio Prestação Continuada Na Escola".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações trazidas pelo Oficio SMAS nº 138/11 de 08 de Novembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica alterado os membros do **GRUPO GESTOR** do Programa de Benefício de Prestação Continuada destinada a fomentar o diálogo intersetorial no âmbito local para consolidação de uma Rede de Apoio à Inclusão das Pessoas com Deficiência beneficiário do BPC/LOAS no sistema de ensino, com a seguinte composição:
I – ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO – Secretário Municipal de Assistência Social;
II – ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação;
III - EDNOR BAMPI – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear a **EQUIPE TÉCNICA** destinada a promover os encaminhamentos necessários para a Inclusão escolar de Crianças e Adolescentes portadores de deficiência na escola, conforme especificados abaixo:
I – MÁRCIA CAMPOS DE SOUZA CHARÃO – **Coordenadora** – Sec. Municipal de Assistência Social;
II - NAIR TEREZA WEBER RAFAELI – Secretaria Municipal de Educação;
III - SILVIA REJANE XIMENES CASTELON – Psicóloga do CRAS – Centro de Referencia de Assistência social.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de Novembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:94B103CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2011

"Convoca Professor que especifica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, e;**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca o Professor abaixo relacionado para ministrar aula conforme período especificado na tabela abaixo.**

Nº	Nome	Carga horária	Nível	Período da convocação
01	Junior Moreira Cavalheiro	20 h/a	I	01/11/11 a 19/12/11

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:C758A31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 294/2011

Substitui membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nomeado pela Portaria n.º 109, de 27 de novembro de 2008.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 2.010, de 04 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.069, de 29 de novembro de 2007,

DECRETA*:*

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme abaixo designado:

Coordenador do Comitê Gestor do Plano Diretor – CGPD:
· Christian Pissini Espindola – Titular

Representante do Legislativo Municipal:
· Osvaldo Machado Franco – Titular
· Daniel Riquelme de Ricarde - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Obras:

· Ordones Dutra Lopes – Titular
· Dilmar Dalvane Bervian – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
· Arnaldo Sória – Titular
· Eliane Arteman - Suplente

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Amambai:

· Edson Vieira de Castro – Titular
· José Claudir de Oliveira - Suplente

Representante de Entidades Sem Fins Lucrativos:

· Graciano da Silva Bueno – Titular
· Lurdes Vima Ciarini Betzkoski – Suplente

Representante de Movimentos Populares:

· Marcio Dutra dos Santos – Titular
· Suzete Colman e Silva – Suplente
· Valdelice Ferreira -Vila Mangai
· Ronis Oliveira – Vila Caiuá

Representantes de Entidades Religiosas:

· Pastor Robson Francisco Chaves (COPEA) – Titular
· Sérgio Luiz da Silva (ADM) – Suplente

Art. 2º **A Presidência deste Conselho ficará a cargo do Titular da Secretaria Municipal de Habitação.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor com a data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:502C3929

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14/2011, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

Conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.242/1991
Lei Municipal nº 719/2006

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 04 de novembro de 2011, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada no dia 07 e 08 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Batayporã-MS, 04 de novembro de 2011

CÉLIA DE FÁTIMA FARIAS AMARAL PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Decreto nº 077/2011 de 09 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:19DB638B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SORTEIO

DA SUBCOMISSÃO JULGADORA DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº II/014/2011.

Membros titulares: Miguel Ângelo da Silva – RG 8.819287 SSP/SP, Denise Dal Farra – RG 179.035 SSP/MS e Sebastião Roberto da Costa – RG 462.496 SSP/MS.
Membro suplente: Caroline Brambilla Carvalho Quarteiro – RG 1.026.232 SSP/MS.
Ratificada a data de abertura da licitação para o dia 17 de novembro de 2011, às 10:00 horas.

Batayporã-MS, 10 de novembro de 2011.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:9F1D8169

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/035/2011

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite nº III/035/2011 de 25 de outubro de 2011, referente à Aquisição de medicamentos psicotrópicos éticos, genéricos e similares, que não estão no elenco dos pactuados, pela CIB, em conformidade com as especificações e quantidades a serem definidas constantes da tabela vigente ABCFARMA, para atender os pacientes usuários do SUS, (Sistema Único de Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 045/2011 e **ADJUDICO** a empresa: DUARTE & ENZ LTDA ME - CNPJ Nº 37.560.570/0001-46, que apresentou sua proposta com desconto percentual de 5% (cinco por cento), com base na ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2011 de 03 de janeiro de 2011.

Batayporã-MS, 10 de novembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:78608B59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2.011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Publico de provas e títulos conforme Edital Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, anexo I do Edital Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final.

Os Convocados deverão Comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade
b) Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do Sexo masculino);
g) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de Bens;
i) Declaração de não acumulo de cargo;
j) Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
k) Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
l) Comprovante de Residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
n) 01 fotografia 3x4, recente;
o) Carteira de Habilitação (quando for o caso);
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 10 de novembro de 2.011

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 015/2.011
ANEXO I

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos	
Classificação	Nome do Convocado
11º	Luciana Rosa Carneiro

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5A7380E5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 133/2011

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Decreta Ponto Facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2011, sendo retomado o expediente no dia 16 de novembro de 2011.

Parágrafo Único- Para efeito do disposto no artigo 1º , ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não podem sofrer paralisação, como coleta de lixo e limpeza pública.

Artigo 2º - As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar ou Portaria interna da Secretaria de Educação.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena –MS., 03 de novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:10ED3CF1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 134/2011

INSTITUI DESCONTO NO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU E ALVARÁ, NO MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Institui desconto à base a seguir exposta no Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e alvará de Localização e Funcionamento do Município de Bodoquena-MS, para pagamentos nas datas e percentuais:

· Pagamento com vencimento em 29/02/2012 – 15,00% (quinze por cento) de desconto;
· Pagamento com vencimento em 30/03/2012 – 05,00% (cinco por cento) de desconto.

· Alvará de Localização e Funcionamento com vencimento em 30/03/2012 – 15% (quinze por cento de desconto).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena –MS., 10 de novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:B88733F6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 2.152/2009, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de botas de borracha para uso de todos os setores da secretaria Municipal de Saúde.
Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.

Data: 10/11/2011.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado e determino que o processo seja repetido.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C86F80C9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Diogo Ailton Gonzáles Junior - Contratada

Objeto: Elaboração dos Projetos de pavimentação e Drenagem Avenida Antonio Pedro de Lima, Rua José Manoel Ferreira, Rua Pereira Souto e projeto da pavimentação da Rotatória do trevo Saída de Bodoquena para Miranda. Quantificação e orçamento para execução de obras especiais.

Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:

07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
07.01 – Gabinete Secretário.
15.452.401.2028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura urbana.
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica

Data: Bodoquena - MS, 08 de novembro de 2011.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A06B6D71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens imóveis e móveis deste Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 29 de novembro de 2011
HORAS: 08h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 10 de novembro de 2011

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:930F6C70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes diversos como eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática, móveis em geral, para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 28 de novembro de 2011.

HORAS: 08h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 10 de novembro de 2011.

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1255560E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 934/11–RH. DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Idival Camacho Garcia, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Almoxarifado, Símbolo ADI - 2, na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 089, de 015 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.11.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F6DB6619

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 932/11–RH. DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Isneide Aparecida Mirandola Mustafá,** do cargo de Secretária de Escola, Símbolo DAI – 2, da Escola Municipal João Alves da Nóbrega, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 089, de 015 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.11.2011.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:669D34F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 933/11–RH. DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o servidor **Walter Deccó,** para exercer o Cargo de Secretário de Escola, Símbolo DAI – 2, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.11.2011.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1CB11449

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 931/11–RH. DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **José Augusto da Costa,** ocupando o Cargo Efetivo de Zelador, pois o mesmo está trabalhando com a Máquina Costal de podar grama, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.11.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E0A4A18F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.213 de 24 de Novembro de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
1.008 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Próprios Municipais e Desapropriação de Terrenos.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 535.547,59(quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 535.547,59(quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:ECF19254

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126 DE, 27 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010, Lei nº 1.222, de 28 de abril de 2011 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei nº. 1.213, de 24 de Novembro de 2010 e Lei nº 1.222, de 28 de abril de 2011, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
1.003 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Desapropriação de Terrenos
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 164.346,51(Cento e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 164.346,51(Cento e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

ANULAÇÕES:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
31.90.11.10 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Professores – Valor R$ 164.346,51(Cento e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ R$ 164.346,51(Cento e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CDEB91D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E A ABERTURA DE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 12º da Lei n.º 1.213, de 24 de Novembro de 2010, ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Art. 2º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.213 de 24 de Novembro de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Valor R$ 1.905,60(Um mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6330C327

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR SUPERÁVIT DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.200 de 21 de Maio de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 47 da Lei nº. 1.200 de 21 de Maio de 2010, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURI, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
07.02 - Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
33.90.14.00- Diárias – Civil – Valor R$ 15.000,00(Quinze mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 53.000,00(Cinquenta e três mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 68.000,00(Sessenta e oito mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1C19C207

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com a Câmara Municipal, convidam a sociedade organizada e a população em geral para **audiência pública**, referente a **EMENDAS DE INICIATIVAS POPULAR DO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 2012**, às **10 horas do dia 18 de novembro** do corrente ano, no **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**,

Contamos com sua presença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1CDEC8D4

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com a Câmara Municipal, convidam a sociedade civil organizada e a população em geral para **audiência pública**, referente ao **ORÇAMENTO ANUAL PARA 2012**, às **9 horas do dia 18 de novembro** do corrente ano, no **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**,

Contamos com sua presença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1EC7E324

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125 DE, 24 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.213 de 24 de Novembro de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 Gabinete do Prefeito
04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo
2.002 – Gestão do Processo Político Local
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 140.000,00(Cento e quarenta mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 100.000,00(Cem mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0F47802E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130 DE, 7 DE OUTUBRO DE 2011.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autarquia e Fundação, o expediente do dia 14 de novembro de 2011.

Art. 2º. O disposto no caput do Art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:61A9D7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, conjuntamente com a Câmara Municipal de Vereadores, faz saber a sociedade civil organizada e a população em geral, que será realizada audiência pública, referente a Emendas de iniciativa Popular, às 10:00 horas do dia 18 de novembro do corrente ano, na Câmara Municipal, sito à Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, em cumprimento ao que dispõe o Relatório Preliminar ao Projeto de Lei Orçamentária da União nº 28-CN - PLOA 2012, as Emendas de iniciativa Popular previstas no item 17.1.1 da Parte B – Parte especial e anexo V.

Bonito – MS, 10 de novembro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D6F81BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
ORÇAMENTO ANUAL PARA 2012

A Prefeitura Municipal de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, conjuntamente com a Câmara Municipal de Vereadores, faz saber a sociedade civil organizada e a população em geral, que será realizada audiência pública, referente ao Orçamento Anual para o exercício 2012, às 09 horas do dia 18 de agosto do corrente ano, na Câmara Municipal, sito à Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, em cumprimento ao que dispõe o art. 54, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Bonito – MS, 10 de novembro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4E4DA739

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA CAMAPUÃPREV Nº 007/2011.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. ELIX DE PAULA REZENDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01/11/2011, para o segurado Sr. ELIX DE PAULA REZENDE, matrícula 032, no cargo Professor, Classe "C", Referência "3", quadro de servidores estáveis do Município de Camapuã-MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 1.211,20 (hum mil, duzentos e onze reais e vinte centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e, Art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Parágrafo único – O valor dos proventos do presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, § 1º do Art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 01de novembro de 2011.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:B0FF211B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2783/2011.

Processo Licitatório nº 111/2011. Dispensa Licitatória 042/2011. OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesas correspondentes a aquisição de peças para conserto do micro ônibus, placa HQH - 6766. Favorecido: MD Comércio de Peças Ltda. Valor: R$ 4.214,12 (quatro mil duzentos e quatorze reais e doze centavos). DOTAÇÃO: 02 – Poder executivo. 02.08.00 – Secretaria Munic. Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 12.361.0003.2059.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de veículos. Prazo: Imediato. Data: 19 de setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:C84CAFF4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2784/2011

Processo Licitatório nº 112/2011. Dispensa Licitatória 043/2011. OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesas correspondentes a serviços de retífica do motor do micro ônibus, placa HQH - 6766. Favorecido: Precisa MD Comércio de Peças e Serviços Ltda -ME. Valor: R$ 3.011,00 (três mil e onze reais). DOTAÇÃO: 02 – Poder executivo. 02.08.00 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, esporte e Lazer. 12.361.0003.2059.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos. Prazo: Imediato. Data: 19 de Setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:8F88DD09

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - TP 009-2011

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2011
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.497, de 21.10.2011, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço – Global** de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de empresa especializada em engenharia urbana para a construção de uma concha acústica na cidade de Camapuã-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo valor estimado da obra é de R$ 434.782,60 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), em sessão pública, **às 9hs do dia 07 de Dezembro de 2011**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais) . Camapuã – MS, 10 de Novembro de 2011.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:E509744C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 042/2011 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Deodápolis - MS, e dá outras providências".

O Sr. MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que no dia 15 de Novembro de 2011 (terça – feira) é feriado Nacional em que se comemora o dia da Proclamação da República.
CONSIDERANDO que o dia 14 de Novembro de 2011 é uma segunda feira e que em alguns municípios vizinhos, inclusive no Estado já foi decretado Ponto Facultativo.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ponto Facultativo no Município de Deodápolis no dia 14 de Novembro de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste Artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.

ARTIGO 2º - O expediente voltará ao normal na quarta-feira dia 16 de novembro de 2011.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 10 dias do mês de novembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:3C83267E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 455/2011 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Nomeia funcionária para o cargo que menciona e dá outras providências".

O cidadão **MANOEL JOSÉ MARTINS,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º-NOMEAR a Senhora **MICHELE APARECIDA DE ASSIS PIRES,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR AGENTE COMUNITÁRIO,** símbolo **AI-5,** lotada na **SEMSS** desta Prefeitura, em vaga prevista na Tabela 2 do Grupo Operacional do ANEXO ÚNICO da Lei complementar nº 001/2010 de 20 de setembro de 2010 a partir de 01 de outubro de 2011.

ARTIGO 2º - Designar a servidora nomeada no Artigo 1º desta Portaria para prestar serviços junto ao POSTO DE SAÚDE DE LAGOA BONITA**,** a partir de 01 de outubro de 2011.

ARTIGO 3º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de novembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:3B3CAE93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2011

Processo nº 052/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa RIBAS & CIA LTDA - ME
Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFECÇÕES E COMÉRCIO VAREJISTA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA UNIFORME ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-12.361.402-2.007-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 22.186,37 (vinte e dois mil e cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)
Vigência: 09/11/2011 à 30/03/2012
Data da Assinatura: 09/11/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Fabiano Franco Agueiro, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:30197EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2011

Processo nº 052/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFECÇÕES E COMÉRCIO VAREJISTA PARA CONFECÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES E MALETAS PARA O PROFESSOR.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-12.361.402-2.007-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 17.663,10 (dezessete mil e seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos)
Vigência: 09/11/2011 à 30/12/2012
Data da Assinatura: 09/11/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Jeferson Lanfolfi Teixeira de Carvalho, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:78BBF212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 065/2010

Processo Nº 022/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de coleta de lixo, transporte, tratamento e deposição final em aterro sanitário, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.
VALOR ADITADO: R$ 359.430,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais
VIGÊNCIA ADITADA: 29/10/2011 A 27/10/2012
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam:

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

SIDNEY IVAN WEISS.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:D2D34B8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 091/ 2011

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO , Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomear a Servidora, **IRENE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA , para** ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO – DAS -1** , a contar de 09/ Novembro / 2011.

II – Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado, com fulcro no Art 8º, Lei Complementar 009/97, com a redação que lhe foi atribuída através do Art 2º da Lei Complementar 012, de 24 de janeiro de 2001.

III - Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:4EEEE53F

GABINETE DA PREFEITA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 032/2011

"Altera o § 3 do Artigo 2º da Lei Municipal 684/2007, que cria Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – Conselho do FUNDEB.

Marta Maria de Araujo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 24, § 1º da medida provisória nº. 339, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 1º - O caput do art. 2º e inciso 3º, da Lei Municipal nº 684/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, por igual período.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:A826BE81

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 092/2011

"Dispõe sobre ponto facultativo"

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que dia 15(quinze) de novembro é feriado nacional;
Considerando que o dia 14 (quatorze) está incrustado entre o final de semana e o feriado;
Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não acarreta nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, proporcionando redução de custeio da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 14(quatorze), excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:D277F3DD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONVENIO 019/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Sindicato Rural de Eldorado-MS
OBJETO: transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO DO VALOR DE R$90.000,00(noventa mil reais) mediante desenvolvimento de ações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Repasse a Entidades
VIGÊNCIA: 11/11/2011 a 10/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2011.
Fundamento Legal: Art.116, da Lei 8.666/93.

Assinam:

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

MANOEL SIMÕES JUNIOR
Presidente do Sindicato Rural de Eldorado-MS.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:10FE8D05

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 0089 2011

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 089411, um Crédito no valor de oito mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

...0..0.1..1..8....0..8..0..1. .-. .1..8.. .-. .5.4..1.. .-. .6..0.1.. .-. .2..0..3.1.. .-. .3..3.9..0..3..0..0.0.....8....0..0.0..,.0..0.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

...0..0.0..0..3....0..4..0..2. .-. .1..2.. .-. .3.6..1.. .-. .4..0.2.. .-. .2..0..1.0.. .-. .3..1.9..0..1..3..0.0.....8....0..0.0..,.0..0.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ELDORADO-MS, 24 de outubro de 2011

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 8.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 8.000,00

DECRETO N.º 008911

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 089411".

D E C R E T A

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:73B58486

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 196/2011.
MODALIDADE/Nº: CC Nº 043/2011.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de reforma do Prédio da Capela Mortuária Municipal, perfazendo uma área total de 320,60 M², em conformidade com o Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Vencedor: CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, totalizando o valor de R$ 108.494,91 (cento e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos);

Iguatemi/MS, 08 de novembro de 2011.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra-relacionada.

Iguatemi/MS, 08 de novembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:4E070827

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 199/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2011.

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Materiais de Informática e Eletroeletrônicos, para atender as solicitações das Secretaras do Município, conforme quantidades e especificações descritas na **PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I**.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 29 de Novembro de 2011, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 10 de Novembro de 2011.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 899/2011

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:83A13434

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 47_2011 PLANACON

Contrato nº 47/2011
Processo nº 66/2011
CARTA CONVITE Nº 039/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Execução de Obras de Infra-Estrutura Urbana de Tapa Buraco e Recapeamento em vias públicas, no município de Laguna Carapã/MS, em conformidade com Planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo da obra.
Dotação Orçamentária: 15.451.0005.1015/4.4.90.51.00
Valor: R$ 145.252,41 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 09/11/2011 à 09/01/2012
Data da Assinatura: 09/11/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Geraldo Alves de Assis, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:96A54D05

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 39_2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 66/2011
MODALIDADE/Nº: CC Nº 039/2011
OBJETO: Execução de Obras de Infra-Estrutura Urbana de Tapa Buraco e Recapeamento em vias públicas, no município de Laguna Carapã/MS, em conformidade com Planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo da obra.
Vencedor(es): PLANACON CONSTRUTORA LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 145.252,41 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos);
Laguna Carapã/MS, 9 de novembro de 2011.

RUBENS DIAS ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Laguna Carapã/MS, 9 de novembro de 2011.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:24F70E7F

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE CONVITE 38_2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 65/2011
MODALIDADE/Nº: CC Nº 038/2011
OBJETO: Locação de Caminhões, Maquinas e Equipamentos pesados para uso na manutenção e reparos das estradas vicinais do município, através da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento e Infra-Estrutura Urbana e Rural.
Vencedor(es): ALM LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8, totalizando R$ 77.115,00 (setenta e sete mil e cento e quinze reais);

Laguna Carapã/MS, 24 de outubro de 2011.

RUBENS DIAS ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Laguna Carapã/MS, 24 de outubro de 2011.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:902DF2F0

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 46_2011 - ALM

Contrato nº 46/2011
Processo nº 65/2011
CARTA CONVITE Nº 038/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa ALM LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME
Objeto: Locação de Caminhões, Maquinas e Equipamentos pesados para uso na manutenção e reparos das estradas vicinais do município, através da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento e Infra-Estrutura Urbana e Rural.
Dotação Orçamentária: 26.782.0005.2055/3.3.90.39.00
Valor: R$ 77.115,00 (setenta e sete mil e cento e quinze reais)
Vigência: 25/10/2011 à 31/12/2011
Data da Assinatura: 25/10/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e ALM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:2654B54B

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO CONVITE 29_2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 44/2011
MODALIDADE/Nº: CC Nº 029/2011
OBJETO: Execução de Obras de Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde da Família Urbana, localizada na sede do Município, e em

conformidade com projeto arquitetonico e memorial descritivo elaborado pela Prefeitura Municipal de Laguna Carapã.
Vencedor(es): CLODOALDO TEIXEIRA DE ARAUJO-ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 143.077,95 (cento e quarenta e três mil e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos);
Laguna Carapã/MS, 30 de agosto de 2011.

RUBENS DIAS ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Laguna Carapã/MS, 30 de agosto de 2011.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:EF2B3F72

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 44_2011

Contrato nº 044/2011
Processo nº 44/2011
CARTA CONVITE Nº 029/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa CLODOALDO TEIXEIRA DE ARAUJO-ME
Objeto: Execução de Obras de Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde da Família Urbana, localizada na sede do Município, e em conformidade com projeto arquitetonico e memorial descritivo elaborado pela Prefeitura Municipal de Laguna Carapã.
Dotação Orçamentária: 10.301.0012.1004/4.4.90.51.00
Valor: R$ 143.077,95 (cento e quarenta e três mil e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 13/10/2011 à 13/04/2012
Data da Assinatura: 13/10/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Clodoaldo Teixeira de Araújo, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:BC360496

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011-GEDEC

Dispõe sobre a concessão de autorização para a ocupação e a utilização do espaço físico do recinto do Parque de Exposição "Tatsuo Suekane", e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerencia de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a alta demanda pela utilização do **Parque de Exposição "Tatsuo Suekane"** e de suas instalações, para a realização dos mais variados eventos, sempre com uma enorme presença de público;
Considerando que durante a realização dos eventos, inúmeros são os equipamentos públicos danificados, causando enormes prejuízos ao erário;
Considerando que aliadas a essas despesas, somam-se os custos com energia elétrica, água e limpeza do local;
R E S O L V E:

Art. 1o A partir de 07 de novembro de 2011, todas as solicitações e requerimentos para ocupação do recinto do **Parque de Exposição Tatsuo Suekane**, deverão ser encaminhadas à Gerência de Desenvolvimento Econômico com antecedência mínima de 30 dias, contendo todas as características do evento, tais como: finalidade e datas de utilização.
Parágrafo único. As solicitações para ocupação do Parque de Exposição, serão deferidas ou indeferidas no prazo de cinco dias após sua apresentação.
Art. 2o Pela cedência do Parque e suas instalações, serão cobrados os seguintes valores diários:
I – para som automotivo, festas e gincanas – R$ 300,00 (trezentos reais);
II – shows artísticos c/ ocupação da Arena – R$ 1.000,00 (um mil reais) .
Art. 3o Para as entidades beneficentes, Instituições de Ensino e entidades Eclesiásticas, não serão cobradas taxas de permanência, ficando as entidades responsáveis apenas pela limpeza do recinto após a realização do evento.
Art. 4o A Autorização para a ocupação do Parque de Exposição, somente será expedida após o pagamento dos valores estabelecidos no art. 2º, desta Instrução Normativa.
Art. 5o A autorização concedida fica condicionada a assinatura, pelo representante legal do cessionário, do Termo de Responsabilidade por prejuízos que possam ocorrer ao Município em função do uso dos bens mencionados nesta Instrução Normativa.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Gerencia de Desenvolvimento Econômico do Município de Naviraí.
Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2011.

FELLIPE JOSÉ DOS SANTOS
Gerente de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:401279F7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente, constante do inciso IX, do art. 210, da Lei Complementar nº 49, de 1º de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A participação no **Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente,** de que trata o inciso IX, do art. 210, da Lei Complementar nº 49, de 1º de dezembro de 2004, passa a ser a seguinte:

"**IX –** 01 (um) representante da Polícia Militar Ambiental – PMA."

Art 2º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 9 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 7/2011
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F1A65A2A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara estáveis no serviço público, os servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados estáveis no serviço público, tendo em vista o cumprimento dos requisitos atinentes ao estágio probatório, os servidores habilitados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2005, de acordo com o quadro abaixo, na conformidade do artigo 27 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/03 de 21/08/2003.

NOME		CARGO	DATA DA POSSE
01	Maria de Barros Franciscati	Auxiliar de Cons. Odontológico	08/10/2008
02	Michele Julião	Assistente Social	13/10/2008
03	Claudineia Ramires de Moraes	Prof. Português	20/10/2008
04	Laércio Couto Lemos	Auxiliar Administrativo	31/10/2008

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 4 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F2B2E99B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o dia 14 de novembro de 2011 – segunda-feira está incrustado entre o domingo e o feriado nacional da Proclamação da República;
Considerando que a decretação de ponto facultativo na referida data, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município, no dia **14 de novembro de 2011 – segunda-feira,** exceção feita aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não poderão ser interrompidos ou paralisados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 08 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0724BABE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 155 de 05 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 27 de outubro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara **- Presidente da Comissão Processante,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 155 de 05 de março de 2009, em face da servidora **Juraci da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7FE429B6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 157 de 05 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 27 de outubro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara **- Presidente da Comissão Processante,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 157 de 05 de março de 2009, em desfavor da servidora **Dagmar Ricco Santelli**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do núcleo de Educação, visando apurar irregularidade cometida no desempenho de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:ECB95C12

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,

instaurado através da Portaria nº 177 de 09 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 27 de outubro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - **Presidente da Comissão Processante,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 177 de 09 de março de 2009, em desfavor do servidor **Silvio de Oliveira Dantas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, a fim de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo referido servidor no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8DB5AA6F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 166 de 06 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 27 de outubro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - **Presidente da Comissão Processante,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 166 de 06 de março de 2009, para averiguar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Sueli de Freitas Pereira,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D8ECD82A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 159 de 06 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 27 de outubro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - **Presidente da Comissão Processante,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 159 de 06 de março de 2009, para apurar eventuais irregularidades cometidas pelo servidor **José Valério**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D7CA4B5D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 175 de 09 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 27 de outubro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 175 de 09 de março de 2009, em face do servidor **José Luiz Rodrigues Filho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Funileiro, com a finalidade de analisar a conduta do servidor durante horário de expediente, com infração ao disposto nos incisos II, VI, XI e XII, do art. 112 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1A00ABEB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 039 de 14 de janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 27 de outubro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - **Presidente da Comissão Processante,**
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 39 de 14 de janeiro de 2010, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Fábio Messias de Oliveira,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator de Pneus, referente ao acidente ocorrido com o veículo VW Kombi lotação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E1596D58

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 164 de 06 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 27 de outubro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 164 de 06 de março de 2009, em face do servidor **João Belo dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para apurar responsabilidades do referido servidor, no exercício de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7A5C2603

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores relacionados no quadro abaixo, nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorro
600-9	Rose Mary Costa Rosa Alexandre	Médica Cirurgião Geral-MED	**01**	10-10-11	**Não**
1005-7	Nerci Francisco Neri	Auxiliar de Serviços Diversos-ASD	**01**	21-10-11	**Não**
2778-2	Ana Paula Conceição Fernandes	Educadora de Creche	**16**	29-09 a 14-10-11	**Não**
2651-4	Keila Aparecida Gonçalves	Educadora de Creche	**15**	13 a 27-10-11	**Não**
3837-7	Samantha Carla Mierez Vega	Professora de Geografia	**04**	18 a 21-10-11	**Não**
3061-9	Miriam Barbosa Amadeu	Recepcionista -REC	**01**	23-09-11	**Não**
3061-9	Miriam Barbosa Amadeu	Recepcionista -REC	**01**	04-10-	**Não**
3061-9	Miriam Barbosa Amadeu	Recepcionista -REC	**01**	07-10-11	**Não**
3061-9	Miriam Barbosa Amadeu	Recepcionista -REC	**01**	14-10-11	**Não**
3061-9	Miriam Barbosa Amadeu	Recepcionista -REC	**01**	18-10-11	**Não**
3061-9	Miriam Barbosa Amadeu	Recepcionista -REC	**02**	20 a 21-10-11	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:60812208

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a servidora Maria Cristina dos Santos**,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Maria Cristina dos Santos**, matrícula nº 446-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 09(nove) dias de licença por motivo de doença em **pessoa da família** (mãe), no período de 26 de setembro a 04 de outubro de 2011, em prorrogação conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 26 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:642C75E5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 287 de 24 de maio de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 28 de outubro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 287 de 24 de maio de 2010, em desfavor da servidora **Dra. Priscila Hage Bonicontro,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, com indícios de violação ao art. 112, incisos II e V, incorrido nas proibições estabelecidas no art. 113, inciso I, e art. 125, inciso IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2DA1CA83

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 690 de 30 de novembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 28 de outubro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 690 de 30 de novembro de 2009, em desfavor da servidora **Dalva Garcia Vurtuoso**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com base no art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 042/2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:56D32ED1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores relacionados no quadro abaixo, nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
3469-0	Erly dos Santos de Melo Padilha	Professor de Séries Iniciais	**60**	14-10 a 12-12-11	**Não**
3274-3	Eusene de Lourdes da Silva Orneles Santos	Auxiliar de Serviço Escolar	**05**	03 a 07-10-11	**Não**
3274-3	Eusene de Lourdes da Silva Orneles Santos	Auxiliar de Serviço Escolar	**05**	26 a 30-09-11	**Não**
3389-8	Maria Nadeje de Lima Pereira	Professor de Educação Infantil	**30**	13-10 a 11-11-11	**Não**
2032-0	Terezinha de Fátima Souza	Professor de Séries Iniciais	**15**	24-10 a 07-11-11	**Não**
2627-1	Sandro Rogério Gomes	Assistente Administrativo-ADM	**30**	14-10 a 12-11-11	**Não**
451-0	Maria das Dores Santos Lourenço	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	**10**	21 a 30-10-11	**Sim**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C1A2CF2C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Exonera a Servidora Taliza Flores Marques Braga, do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Taliza Flores Marques Braga,** matrícula funcional nº 2842-8, do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, Símbolo ASJ-2, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 31 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:948349A5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26/2011

Partes: O **Município de Naviraí-MS** e a **Associação Nipo Brasileira de Naviraí – ANIBRAN.**
Do Objeto: repasse de recursos financeiros à **Conveniada,** para ser aplicado no pagamento de despesas com transporte, alimentação e hospedagem da Seleção de Softbol feminina adulta para participar do Torneio de Softbol feminino na cidade de Curitiba – PR, nos dias 19 e 20 de novembro de 2011.
Dotação Orçamentária: Orçamento em vigor.
Do Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) em uma única parcela.
Da Vigência: 31 de dezembro de 2011.
Da Fundamentação Legal: Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1.547, de 17.12.2010 e inciso XXXVII, do art. 76 da Lei Orgânica do Município.
Da Publicação; Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios.
Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Assinam: Zelmo de Brida – pelo Convenente, **EdsonYukishigue Shingu** – pela Conveniada e **César Martins da Foncêca** – pela interveniente.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CB7097A7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

Nomeia a servidora Taliza Flores Marques Braga, para ocupar cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Planejamento de Compras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Taliza Flores Marques Braga**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Planejamento de Compras, Símbolo GER-3, lotando-a na Gerência de Finanças, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, aplicando-se 80% de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 1º de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 03 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:11295C34

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Geovani Gomes Moreira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição, para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, em favor do servidor **Geovani Gomes Moreira,** matrícula funcional nº 3366-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, correspondente a 793 (setecentos e noventa e três) dias, prestados à Empresa Agroindustrial São Francisco Ltda, correspondente ao período de 01-10-2005 a 03-12-2007, na função de Serviços Gerais.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 03 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C88F39FA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 249 de 05 de maio de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 03 de novembro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, **com efeitos a partir de 07 de outubro de 2011**, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 249 de 05 de maio de 2010, a fim de analisar a conduta do servidor **Cícero dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Habitação, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos I, V, IX e XI e incorrido no art. 113, inciso X do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 03 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:409DCA11

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação da candidata Dioneia Neris de Souza Andrea, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a nomeação da candidata nominada no quadro abaixo, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2008 de 24.01.2008, **com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010**, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 11, sub-item 11.9 do mencionado Edital.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-00055-9	**Dioneia Neris de Souza Andrea**	41

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 4 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0D5798E9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia a candidata Ivonete Antunes, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, **com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010**, para exercer cargo de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vaga existente na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-01253-0	Ivonete Antunes	42

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 4 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:19DBA7D3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

Exonera o servidor Marcelo da Silva, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Indústria e Comércio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Marcelo da Silva,** matrícula funcional nº 3032-5, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Indústria e Comércio, com efeito a contar de 07 de novembro de 2011.

Parágrafo único. Em decorrência da exoneração de que trata o caput deste artigo, o servidor retorna ao exercício das funções inerentes ao cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, Símbolo TCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 7 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FE763FBA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 90, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2011 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal 1547/2010 de 17 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 1589/2011 de 13 de setembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.706.069,55 (dois milhão setecentos e seis mil sessenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 31.90.11.00 R$ 6.200,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.30.00 R$ 3.200,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE

04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 95.000,00

04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.2.006 – 33.50.41.00 R$ 8.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R$ 20.500,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00 R$ 30.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.93.00 R$ 1.000,00

05 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R$ 65.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.14.00 R$ 4.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.30.00 R,0$ 7.000,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R,0$ 16.000,00

15.451.0401.1.005 – 33.90.30.00 R$ 26.500,00
15.451.0401.1.005 – 33.90.39.00 R$ 11.000,00
15.451.0401.1.009 – 44.90.51.00 R$ 35.000,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.30.00 R$ 50.000,00
16.482.0401.1.004 – 33.90.36.00 R$ 2.000,00
26.782.0401.1.007 – 33.90.30.00 R,0$ 55.000,00
25.751.0401.1.006 – 44.90.51.00 R,0$ 380.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R,0$ 130.000,00
17.512.0401.1.008 – 44.90.51.00 R,0$ 149.569,55

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
01 – GABINETE DO GERENTE
12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00 R$ 310.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.91.13.00 R$ 28.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 15.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 45.000,00
12.361.0502.2.044 – 44.90.52.00 R$ 276.000,00
12.365.0501.2.014 – 31.90.09.00 R$ 1.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.30.00 R$ 172.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
02 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00 R$ 135.000,00
13.392.0503.2.026 – 44.90.52.00 R$ 4.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
03 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES
27.812.0503.2.024 – 33.90.30.00 R$ 3.000,00

07 – GERÊNCIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0504.1.013 – 33.90.30.00 R$ 12.000,00
10.122.0504.1.013 – 33.90.36.00 R$ 4.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 51.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 21.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.94.00 R$ 15.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00 R$ 38.000,00
10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00 R$ 210.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 27.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 6.000,00

09 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0508.2.052 – 33.90.30.00 R$ 22.000,00

10 – GERENCIA DE MEIO AMBIENTE
01 - GABINETE DO GERENTE
18.541.0506.2.048 – 33.90.14.00 R$ 3.000,00
18.541.0506.2.048 – 33.90.39.00 R$ 148.500,00
18.541.0506.2.048 – 44.90.52.00 R$ 60.000,00

11 – GERENCIA DE RECEITA
01 – GABINETE DO GERENTE
04.129.0515.2.065 – 31.91.13.00 R$ 5.000,00
04.129.0515.2.065 – 33.90.30.00 R$ 4.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 2.706.069,55

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 1547/2010 de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 1589/2011 de 13 de setembro de 2011.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00
01.031.0101.2.001 – 44.90.52.00 R$ 4.400,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 33.90.36.00 R$ 14.650,52
04.122.0201.2.002 – 44.90.52.00 R$ 1.579,50
04.122.0201.2.003 – 33.90.30.00 R$ 10.000,00
04.122.0201.2.003 – 33.90.39.00 R$ 16.440,00

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00 R$ 200.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.33.00 R$ 3.000,00
04.122.0301.2.005 – 44.90.52.00 R$ 8.638,00
04.122.0301.2.005 – 44.90.61.00 R$ 70,40
04.128.0301.2.004 – 33.90.30.00 R$ 17.060,00
04.128.0301.2.004 – 33.90.39.00 R$ 13.257,00
04.128.0301.2.004 – 33.90.48.00 R$ 1.420,00

04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.2.006 – 31.90.11.00 R$ 80.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.33.00 R$ 6.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.35.00 R$ 6.642,80
04.123.0302.2.006 – 33.90.36.00 R$ 3.281,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.93.00 R$ 951,25
28.843.0302.2.007 – 32.90.21.00 R$ 62.000,00
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00 R$ 88.000,00

05 – GERENCIA DE OBRAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R$ 1.348,00
15.451.0401.1.003 – 33.90.36.00 R$ 11.946,72
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 14.989,72
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 100.000,00
15.451.0401.1.009 – 33.90.36.00 R$ 5.056,77
15.451.0401.1.009 – 33.90.39.00 R$ 25.000,00
16.482.0401.1.004 – 33.90.39.00 R$ 30.000,00
16.482.0401.2.066 – 33.90.32.00 R$ 200.000,00
26.782.0401.1.007 – 33.90.39.00 R$ 50.000,00
26.782.0401.1.015 – 44.90.52.00 R$ 70.000,00
25.751.0401.1.006 – 33.90.30.00 R$ 100.000,00
25.751.0401.1.006 – 33.90.39.00 R$ 80.000,00
25.751.0401.1.006 – 44.90.51.00 R$ 6.417,52

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
01 – GABINETE DO GERENTE
12.306.0501.2.053 – 33.90.30.00 R$ 200.000,00
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 100.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.35.00 R$ 20.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 140.000,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.36.00 R$ 27.057,98
12.365.0501.2.014 – 33.90.39.00 R$ 60.000,00
12.365.0501.2.014 – 44.90.52.00 R$ 10.000,00
12.365.0501.2.015 – 33.90.30.00 R$ 12.962,00
12.365.0501.2.015 – 33.90.39.00 R$ 29.967,00
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 200.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 95.622,37

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
03 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES
27.812.0503.2.025 – 33.90.42.00 R$ 3.000,00

07 – GERÊNCIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00 R$ 384.000,00

08 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GABINETE DO GERENTE
08.244.0505.2.037 – 33.90.33.00 R$ 2.000,00
08.244.0505.2.037 – 44.90.52.00 R$ 5.000,00

09 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0508.2.052 – 33.90.33.00 R$ 5.000,00
04.122.0508.2.052 – 33.90.39.00 R$ 90.000,00
04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00 R$ 8.725,00

10 – GERENCIA DE MEIO AMBIENTE
01 - GABINETE DO GERENTE
18.541.0506.2.048 – 33.90.33.00 R$ 1.344,00

11 – GERENCIA DE RECEITA
01 – GABINETE DO GERENTE
04.129.0515.2.065 – 33.90.33.00 R$ 3.000,00

11 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
01 – GABINETE DO GERENTE
04.124.0513.2.063 – 33.90.30.00 R$ 10.000,00
04.124.0513.2.063 – 33.90.33.00 R$ 3.000,00
04.124.0513.2.063 – 44.90.52.00 R$ 3.112,00

12 – GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
01 – GABINETE DO GERENTE
04.121.0514.2.064 – 33.90.30.00 R$ 20.000,00
04.121.0514.2.064 – 33.90.33.00 R$ 3.000,00
04.121.0514.2.064 – 33.90.35.00 R$ 38.000,00
04.121.0514.2.064 – 44.90.51.00 R$ 3.530,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 2.706.069,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 03 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
CPF nº 028.371.531-68
Rua Osaka – Edifício União apto. 802
Prefeito Município

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2D469DF0

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7392/11 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 327/11 – PREGÃO Nº. 131/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/11. FAVORECIDO: OSVALDIR DE LAROZA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DRAGAGEM DE FOSSAS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES DA REME - VALOR: R$ 1.845,00 – DOTAÇÃO: 06.04.12.365.0501.2.060-33.90.39 - DATA: 08/11/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E59A29CC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/11

Processo n. 043/2011, Pregão Presencial n. 028/2011.

Partes Município de Naviraí e a empresa K. S. dos Santos & Cia Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "III" da Ata de Registro de Preços nº 005/2011, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro correspondente aos itens: 01 passando seu valor unitário de R$ 8,70 para R$ 9,67; item 10 passando seu valor unitário de R$ 5,10 para R$ 6,10; item 28 passando seu valor unitário de R$ 1,89 para R$ 2,65 e item 33 passando seu valor unitário de R$ 1,49 para R$ 1,72. Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011, Sr. João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011, a Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011, o Sr. Valter de Castro Palma, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 031/2011, o Sr. Felippe José dos Santos, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 083/2011, pela contratante e Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela Contratada.

Naviraí – MS, 04 de novembro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:89F55E3D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2011

PROCESSO N. º 558/2011 – PREGÃO N.º 192/2011
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTÁVEL, PARA SER INSTALADO NO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. Vencedora: M. R. CASSIANO - ME, com o item: 001. Naviraí – MS, 10 de Novembro de 2.011. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 095/2011, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 10 de Novembro de 2.011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:AE66FF64

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 655/2011 - PREGÃO N. º 217/2011.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE FANTOCHES E FANTASIAS EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS NÚCLEOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS COM FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: S. M. F. PERDOMO - ME, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 e 021, totalizando o valor de R$ 13.681,00 (treze mil seiscentos e oitenta e um reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 655/2011 referente ao Pregão Presencial nº 217/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 655/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2011.

Naviraí, 10 de Novembro 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:66D47E33

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2011

PROCESSO N. º 594/2011 – PREGÃO N. º 205/2011

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA, com os itens: 002, 007, 008, 009, 011, 012, 014, 017, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 029, 030, 031, 034, 035, 036, 037, 038, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 060, 061 e 062; RAFAEL ARANTES BISPO – EPP, com os itens: 003, 004, 005, 006, 010, 013, 015, 016, 018, 021, 028, 032, 033, 039, 047, 048, 049, 050, 059 e 063 e DENTAL REZENDE LTDA, com os itens: 001 e 027. Naviraí – MS, 10 de Novembro de 2.011. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 090/2011, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 10 de Novembro de 2.011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:8EF258D0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 230/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT´S ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ-MS, PARA O ANO DE 2012.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 25/11/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 10 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:B37104F8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 231/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE QUADROS VERSÁTEIS PARA SEREM UTILIZADOS EM SALAS DE AULAS, EM ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 28/11/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 10 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:1D58F2C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 066, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Sthefane Franco Rosa, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, código CMAL, referência 2, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Paranaíba, a contar da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 28 de Outubro de 2011.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:6046DD5E

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

"Concede Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senhor José Benício Praxedes."

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao senhor José Benício Praxedes.

Artigo 2º - A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao Homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3º - As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 08 de Novembro de 2011.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:B6B44FAE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

"Concede Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senhor Manoel João da Silva Filho ".

Faço saber que a Mesa da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senhor Manoel João da Silva Filho.

Artigo 2º - A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao Homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3º - As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 08 de Novembro de 2011.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:3F70B4DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
DELIBERAÇÃO Nº. 023 / 2011 / CMDCA

"Dispõe sobre a substituição da presidente do CMDCA Srª Marzia Almeida Samha Santos no período de 07/11/2011 a 16 /12/2011".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 842/07 de 26.06.2007;

CONSIDERANDO:

a. Art. 15º do Regimento Interno.
b. Oficio n º 100.01.467/2011 Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.
c. Ata da 30º Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente – CMDCA, realizada aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

DELIBERA:

Artigo 1º - Substituição da Presidente Marzia Almeida Samha Santos, no período de 07/11/2011 a 16 /12/2011 pelo Vice – Presidente Srº Murilo Costa Alves.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ribas do Rio Pardo, 09 de Novembro de 2011.

MURILO COSTA ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:91ECA79E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 122/2011

"Dispõe sobre Ponto Facultativo"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o feriado federal do dia 15 de novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 14 de novembro 2011.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais nem às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública, e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de novembro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:5A22E73D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2011

Contrato nº 069/2011
Processo Administrativo nº 029/2011 - FMS

Contratante: Município de SÃO GABRIEL DO OESTE/fundo municipal de saúde
Contratado: DUBAI EDIFICAÇÕES TDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato original na importância de R$ 27.954,44 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), decorrente de acréscimo dos serviços a pedido do Contratante, conforme planilha constante nos autos em epígrafe.
Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Camilla Nascimento de Oliveira/Henrique Rosa Bossay da Costa
Data da Assinatura: 09 de novembro de 2011

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:A684EED2

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2011
Processo administrativo: nº 013/2011
Contratante: Fundo Municipal de Apoia a Pesquisa - Funpesg
Contratado: auto posto san martin ltda
Objeto: fornecimento de 5.000 (cinco mil) litros de biodiesel, a serem utilizados no atendimento da Patrulha Mecanizada e do Viveiro Fleresta da FUNPESG, conforme condições e especificações contidas no Processo Administrativo nº 013/2011.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02.
Dotação orçamentária:

02.12.00 Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa
20.601.0054.2150.0000 Manutenção da Patrulha mecanizada 18.541.0051.2151.0000 Manutenção do Viveiro Municipal
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor: de R$ 2,220 (dois reais, duzentos e vinte milésimos de real) por litro, totalizando o valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2011, ou até o término da entrega dos produtos.
Assinantes: Idione Maria Perin/Arno de Oliveira
Data da assinatura: 10 de novembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:107EA73C

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho
Nota de Empenho nº 3357
Processo administrativo: 110/2011
Contratante: *Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS*
Contratado: *Ricci Maquinas Agrícolas Ltda.*
Objeto: *Aquisição de uma máquina motoniveladora nova, zero hora, marca New Holland, modelo RG 170-B, objeto do Pregão Presencial n.º 070/11, Processo Licitatório n.°172/1.*
Fundamentação legal: *Lei Federal nº 10.520/2002.*
Dotação Orçamentária:
02 Poder Executivo
01 PREFEITURA - PMSGO
4.4.90.52.40 Equipamentos e Material Permanente
26.782.0008.2020.0000 Construção e conservação de Estradas Rurais e Pontes
Valor: *R$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais.)*
Ordenador de despesas: *Sérgio Luiz Marcon – Prefeito Municipal*
Data da assinatura*: 10/11/2011*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:76EA264B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2011

DALTRO FIUZA, Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS., no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS., realizado em 23 de Setembro de 2009, cujo Resultado foi homologado em 17 de Dezembro de 2009, pelo Edital nº 016/2009, publicado no Jornal "O Progresso" em 22 de Dezembro de 2009 para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia- MS., junto ao Departamento de Recursos Humanos no dia e horário marcado, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

ü Carteira de Identidade;
ü Cadastramento CIC / CPF.;
ü Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
ü Quitação com as obrigações militares, quando couber;
ü Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP (Formulário próprio);
ü Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
ü Certidão de Casamento ou Nascimento;
ü Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
ü Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2009;
ü Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
ü Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho membro da junta Médica;
ü Carteira de Motorista, quando couber;
ü Declaração de bens e valores (formulário próprio);
ü Certidão Negativa Civil e Criminal;
ü Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado (a), (formulário próprio);
ü 01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;

Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: 05 DE DEZEMBRO DE 2011
Horário: das 7 horas às 11:00 horas

CARGO: ASSISTENTE DE CRECHE – UNIDADES URBANAS

Nome	Identidade	Classificação final
VANIA BORGES DE SOUZA	1650839 SSP/MS	94°
ELIZABETH CRISTINA ESCOBAR RODRIGUEZ	V480129I DIREX/MS	95°
JULIANA DE OLIVEIRAA MORAIS	1206133 SSP/MS	96º
LIGIA LOPES ROCHA	001213088 SSP/MS	97º

LUCIANE NEVES CAMPOS	001200108 SSP/MS	98º
ANA PAULA OLMEDO XIMENES	1213051 SSP/MS	99º
KERLY A. OLIVEIRA TOLDO	296779 SSP/MS	100º
ROSIMAR APARECIDA DA SILVEIRA	**00749308 SSP/MS**	**101º**

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia – MS, 08 de Novembro de 2.011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F0ED2B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 021/2011

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua reunião Ordinária realizada no dia 17 de maio de 2011, às treze horas, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Renovação da Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Após a apreciação do colegiado a solicitação de Renovação de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 19 de maio de 2011.

REGINA CÉLIA AZUAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:88C72E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2011.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, criado pela Lei nº 800/92- de 08 de setembro de 1992, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2011 às quinze horas, na Sala dos Conselhos, sito á rua Paraná, 1885 no Bairro Jandaia, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, que criou o CMDCA,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada nos dias 07 e 08 de novembro de 2011, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Após a apreciação do colegiado, a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 05 de outubro de 2011.

LUCÉLIA GARCIA MAIA.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5199B774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 170 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o Biênio 2011 à 2013, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
- Titular: Carmem Rita Zoti.
- Suplente: Adilson Hennig.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Titular: Jesus dos Santos Pereira.
- Suplente: Elisandra Helena Darago

Representantes da Secretaria Municipal de Administração.
- Titular: Wilcelene Pereira França.
- Suplente: Marta Elcy Vieira Fioravante.

Representantes de Entidades Não Governamentais:

Representantes da Pastoral da Criança.
- Titular: Serlei Testa Rossato.
- Suplente: Isabel Julia Pereira.

Representantes da APAE.
- Titular: Jackelâine Cáceres Lopes.
- Suplente: Sandra Ione Stralioto Spohr.

Representantes Trabalhadores da Área.
- Titular: Maria Lúcia Bezerra.
- Suplente: Aletânia Ramires Gomes.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6DF58E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇO N° 16/2011

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o Processo Licitatório N.º 7548/2011,

Tomada de Preços N.º 16/2011, foi Anulado por ocorrência de erro material.

Sidrolândia/MS, 10 de novembro de 2011.

COMISSÃO PERNANENTE DE LICITAÇÃO

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A0D1AD2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 096/ 2011 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

¨Dispõe sobre a expansão do perímetro urbano e da outras providencias".

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribAuições que lhe confere o Inciso VI; do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Taquarussu - MS;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender a expansão urbana do município em área adjacente a zona urbana, atualmente delimitada;

DECRETA:

Artigo 1º Fica transformada em área urbana do Município de Taquarussu/MS, uma área de 10.500m2, ou seja, 0,43 ALQ alqueires paulista, objeto de desmembramento da matricula, nº 4.504 do SRI de Nova Andradina -MS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:1BA97559

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3042 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.011

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA".

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 15 de novembro é feriado nacional instituído em comemoração à Proclamação da República;

Considerando a conveniência e oportunidade de suspender as atividades da Administração Municipal no dia 14 de novembro de 2011, como medida de contenção de despesas do Erário Público Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 14 de novembro de 2.011(segunda-feira).

Parágrafo único – O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:43169965

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 001/2011 – CONTRATO Nº. 090/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II nº. 0406 de 23 de Agosto de 2011, pág. 36.

Onde se lê: Data de assinatura: 31/07/2011

Leia-se: Data de assinatura: 29/07/2011

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:A1FA003D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 169, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

"EXONERA A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Márcia Moura, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 43 da Lei nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Jane Ferreira da Silva Martins**, portadora do RG nº 530.168 SSP/MS e do CPF nº 518.862.191-68, do cargo, em comissão, de Diretora do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo - GER 2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de julho de 2011.

Três Lagoas, 10 de novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:298FA17D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 170, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

"NOMEIA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Ricardo Gonçalves de Lima Cordeiro**, portador do RG nº 001.185.046 SSP/SP e do CPF nº 117.398.118-79, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo - GER 2.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2011.

Três Lagoas, 10 de novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68AAB904

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.540, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SSPM, CNPJ nº. 02.038.099/0001-46, com sede à Rua Paranaíba, 977 - Centro, Centro, Três Lagoas – MS, visando a aplicação da disposição do acordo coletivo referente ao Auxilio Alimentação a servidores municipais.

Paragrafo único. O valor acordado do Auxilio Alimentação em R$ 80,00 (oitenta reais) a Servidores Públicos Municipais com salário base de até R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 2°. As Secretarias Municipais de Administração e de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral prestarão apoio à plena execução do convênio.

Art. 3°. Os recursos financeiros serão utilizados das seguintes dotações orçamentárias:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; - das:
0301.04.122.201.2003 – Gabinete do Prefeito
0501.04.122.301.2007 – Secretaria Municipal de Administração
0701.04.123.302.2014 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral
0910.08.244.401.2016 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
1101.15.451.503.2048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1601.18.541.603.2064 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1901.04.122.601.2026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
2101.27.812.607.2034 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
2301.12.361.703.2037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2301.13.392.606.2033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2510.10.301.801.2058 – Fundo Municipal de Saúde
2510.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde
2510.10.304.803.2047 – Fundo Municipal de Saúde

Art. 4º. O convênio deverá se materializar através de instrumento administrativo formal que estabelecerá as regras para a sua realização.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 10 de novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA4FA7A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.541, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

"INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM DESACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 698 DE 14 DE MAIO 1985 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, Nº 2.083, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006 – PLANO DIRETOR DE TRÊS LAGOAS E LEI Nº 2.418, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009 – CÓDIGO DE POSTURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º. Com o objetivo de propiciar condições de regularização de imóveis que se encontram em desacordo com as Leis Municipais de nº 698, de 13 de maio de 1985 - Código de Obras, nº. 2.083, de 28 de setembro de 2006 - Plano Diretor do Município e de nº 2418, de 23 de dezembro de 2009 – Código de Posturas do Município fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização de Edificações.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput deste artigo terá a duração finita de 12 (doze) meses após sua implantação; prorrogável por 6 (seis) meses, se necessário.

Art. 2º. Para os efeitos do Programa entende-se por:

I. Edificação irregular ou em desacordo com a legislação municipal, - aquela que não contem planta aprovada, alvará de construção e habite-se e, ainda, a edificação em desacordo com a planta aprovada.
II. Edificação concluída; - a edificação habitada ou ocupada sem a devida observância das normas legais e habite-se.
III. Edificação em andamento; - a edificação iniciada sem o Alvará de Construção e ainda não concluída ou habitada.
IV. Edificação paralisada; - a edificação de que trata o item anterior e que esteja interrompida por razões fortuitas do proprietário.

Art. 3º. Para o atendimento do Programa de Incentivo de Regularização de Edificações fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, por decreto, a Comissão de Regularização de Edificações, composta de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, com a função de deliberarem sobre ao solicitações, observadas as normas regulamentares.

§ 1º. As normas de funcionamento da Comissão de Regularização de Edificações serão baixadas por Resolução da Prefeita Municipal, com aposição do Presidente e Secretário da Comissão de Regularização.

§ 2º. Fica assegurada a participação de representação da Seccional Três Lagoas do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/MS, na Comissão de que trata o caput deste artigo.

§ 3º. A Comissão de Regularização de Edificações deliberará por maioria simples sobre as solicitações de regularização e se aprovado o pedido, atendidas as disposições desta Lei, autorização a expedição do "Habite-se".

Art. 4º. Serão apreciados e deliberados pela Comissão de Regularização de Edificações os pedidos de regularização que atenderem aos seguintes requisitos:

I – A manifestação de adesão ao programa, formulada pelo proprietário do imóvel ou por seu representante legal, no prazo de até 90 (noventa) dias da vigência do Programa de Regularização de Edificações instituído por esta lei.

II – A comprovação documental de propriedade do imóvel cuja edificação se pleiteia a regularização.

III - A apresentação de levantamento técnico do imóvel, composto de planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura e planta de situação, acompanhada de memorial da edificação, elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no respectivo Conselho Profissional e a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

§ 1º. O levantamento técnico do imóvel poderá ser elaborado por Engenheiro, Arquiteto ou Técnico de Construção Civil.

§ 2º. Acompanhará o levantamento técnico do imóvel foto frontal do imóvel, ou duas fotos em imóveis de esquina.

Art. 5º. No cumprimento de suas funções e visando os objetivos desta lei a Comissão de Regularização de Edificações fica autorizada a utilizar de instrumentos jurídicos e urbanísticos previstos no Art.30 da Lei nº 10.257, de 10 de agosto de 2001- Estatuto da Cidade e Art. 9º da Lei n º2.083, de 28 de setembro de 2006 -Plano Diretor de Três Lagoas.

Art. 6º. Não serão beneficiados com o Programa de Regularização de Edificações, os imóveis:

I – que estejam localizados ou invadindo logradouro ou terreno público não cedido, nem permitida sua ocupação, por nenhuma forma.

II – que estejam localizados em faixa *non aedificandi* junto a rios, córregos ou fundo de vales protegidos pela legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 6.766, de 1979 – e dentro de faixas de domínio das rodovias;

III – que interfiram na mobilidade ou acessibilidade das áreas públicas ou em propriedades vizinhas, salvo se com manifestação expressa destes;

IV – esteja em situação de risco comprovado, com relação a habitabilidade e às edificações próximas ou vizinhas.

Parágrafo único. Nos pedidos referentes a edificações utilizadas para fins industriais ou comerciais a regularização de edificações, nos termos desta Lei, não dispensará as exigências especiais de segurança, acessibilidade, ambientais, sanitárias, bem como, no que couberem as licenças e laudos de vistoria do Corpo de Bombeiros.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar em até 5 (cinco) vezes a incidência de taxas, emolumentos e tributos concernentes ao processo normal de regularização de imóvel.

Art. 8º. Para atender as disposições desta Lei e assegurar condições de sua efetividade, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios específicos de cooperação técnica com o CREA, SANESUL e ELEKTRO.

Art. 9º. Fica o Poder executivo autorizado a locar imóvel, promover adequações, bem como equipá-lo e dotá-lo das condições necessárias ao atendimento adequado para a consecução do Programa de Regularização de Edificações.

Art. 10. Com o objetivo de imprimir eficácia ao Programa objeto desta Lei, o Executivo Municipal dele promoverá ampla divulgação e, periodicamente, divulgará os resultados obtidos.

Art. 11. Os recursos financeiros oriundos do Programa de Regularização de Edificações serão destinados a projetos de desenvolvimento urbano de Três Lagoas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir de 02 de janeiro de 2012, revogada as disposições em contrário.

Três Lagoas, 10 de novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:52C1E482

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO N° 040/CME/TL/MS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Senador Filinto Muller.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/TL/MS n° 035/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica- CEB, de 18/10/2011, e o disposto no Processo n° 030/0030/2011.

DELIBERA:

Art. 1° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Escola Senador Filinto Muller, por 04 (quatro) anos, a partir de 2012.

Art. 2° Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de Novembro de 2011.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO
Conselheira- Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em: 04/11/2011
MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3B1C7387

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão:66/2011
Processo Número:14/2010
Auto de Infração/Lançamento: 202/2010
Requerente: Iraci Batista dos Santos
Requerido: Municipio de Tres Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relatora: Moara Pelição Amancio Cobra

EMENTA: TRABALHO PRESTADO DE FORMA IMPESSOAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM TRIBUTAÇÃO POR "ALÍQUOTA FIXA" EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS, DEVENDO SER APLICADO À TAIS SERVIÇOS, A REGRA GERAL, OU SEJA, APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS.

I – Não aplicabilidade do artigo 9º, §1º do Decreto-lei n.406/68
II - Constata-se o decurso do prazo decadencial no que diz respeito a fatos geradores ocorridos nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2004, não possuindo o fisco municipal o direito de lançamento e cobrança do ISSQN incidente sobre tais operações.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, por conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento mantendo na íntegra a decisão de 1ª instância.

Três Lagoas/MS, 09 de novembro de 2011.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente

MOARA PELIÇÃO AMANCIO COBRA
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Rosemary Luciene Rial P. Barros, Simone dos Santos Godinho Mello, Gilmar Meneguzzo, Tâmara Ramos Irabe.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E9C40D8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.542, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.523, DE 02 DE AGOSTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 2.523, de 02 de agosto de 2011 e seus respectivos anexos passam a incorporar as alterações promovidas por esta lei.

§ 1º. O vencimento base mensal do Agente Comunitário da Saúde e Agente de Combate a Endemias, constante do Anexo II, é fixado em R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com o mesmo nível IV fixado no Anexo II/C, da Lei nº 2.523, de 02 de agosto de 2011, com efeitos retroativos à competência de maio de 2011.

§ 2º. Fica criado por esta Lei 126 (cento e vinte e seis) cargos de provimento efetivo de plantonistas e em comissão, sendo 75 (setenta e cinco) cargos pertencentes ao Grupo Funcional Médio, 48 (quarenta e oito) cargos - Grupo Funcional Superior, e 03 (três) cargos de provimento em comissão – Grupo Funcional Superior, de acordo com as especificações constantes dos Anexos 1A, 1B, IC, respectivamente, integrantes desta Lei, destinados a unidade da saúde, denominada de "Unidade de Pronto Atendimento" – UPA.

§ 3**º.** Os requisitos de investidura, atribuições e grau de complexidade dos cargos criados pelo parágrafo 2º deste artigo são os descritos nos Anexos IIA e IIB, integrantes desta lei.

§ 4º. A produtividade dos médicos constante do artigo 65 da Lei nº 2.523, de 02 de agosto de 2011 será calculada de 1% (um por cento) a 200% (duzentos por cento) sobre o salário básico.

Art. 2º. A gratificação aos servidores de provimento efetivo, pelas atividades de coordenações em Unidades e Clinicas da Saúde, fica limitada em 10% (dez por cento) para Coordenadores das Unidades e 20% (vinte por cento) para Coordenadores das Clinicas.

Art. 3º. Fica autorizado o acréscimo de 51 (cinquenta e um) Cargos de Provimento em Comissão, constantes dos Anexos IV, IV/A e V, da Lei 2.523/2011, de acordo com a seguinte classificação:

Grupo Funcional	Ord	Natureza dos Cargos	Qtde	Símbolo	Requisitos para Investidura
Grupo Funcional Superior	26	Coordenador de Gestão de Política Pública	6	DCA 7	Ensino Superior, requisitos Anexo IV-A, da Lei 2.523/11
	30	Coordenador Administrativo, Financeiro e Operacional	6	DCA 9	
	34	Coordenador de Assistência de Gestão de Política Pública	11	DCA 9	
Grupo Funcional Médio	40	Coordenador de Serviço de Política Pública	13	DCA 12	Ensino Médio, requisitos Anexo IV-A da Lei 2.523/11
	48	Chefe de Núcleo Administrativo e Financeiro	15	DCA 16	
Total			**51**		

Art. 4º. Permanece em vigor as demais normas, anexos e fixação de valores da Lei nº 2.523, de 02 de agosto de 201.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 10 de novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I A
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/PLANTONISTA

Grupo Funcional	Natureza e Descrição do Cargo	Quantidade de Cargos	Carga horária semanal	Vencimento Mensal	Requisitos par investidura
Grupo Funcional Médio	**Técnico em Raio X**	7	24 horas semanais	R$ 1.090,00	Ensino Médio (2º grau) e conhecimentos específicos sobre a função de acordo com as atribuições e complexidade descritas no Anexo II A.
	Técnico em Laboratório-Plantonista	4	Plantão 12 por 36 horas	R$ 69,00 por plantão diurno/noturno	
	Técnico em Imobilização de Gesso-Plantonista	4	Plantão 12 por 36 horas	R$ 69,00 por plantão diurno/noturno	
	Atendente de Farmácia-Plantonista	4	Plantão 12 por 36 horas	R$ 69,00 por plantão	

				diurno/noturno	
	Técnico Administrativo-Plantonista	12	Plantão 12 por 36 horas	R$ 69,00 por plantão diurno/noturno	
	Técnico em Enfermagem-Plantonista	44	Plantão 12 por 36 horas	R$ 69,00 por plantão diurno/noturno	

Anexo I B
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/PLANTONISTA

Grupo Funcional	Natureza e Descrição do Cargo	Quantidade de Cargos	Carga horária semanal	Vencimento Mensal	Requisitos par investidura
Grupo Funcional Superior	**Médico Clínico Geral-Plantonista**	8	Plantão 12 por 36 horas	R$ 700,00 por plantão diurno e R$ 770 por plantão noturno	Ensino Superior (3º grau) e conhecimentos específicos sobre a função de acordo com as atribuições e complexidade descritas no Anexo II A.
	Médico Pediatra-Plantonista	8	Plantão 12 por 36 horas	R$ 770,00 por plantão diurno e R$ 847,00 por plantão noturno	
	Farmacêutico-Plantonista	4	Plantão 12 por 36 horas	R$ 146,35 por plantão diurno/noturno	
	Assistente Social-Plantonista	4	Plantão 12 por 36 horas	R$ 146,35 por plantão diurno/noturno	
	Enfermeiro-Plantonista	16	Plantão 12 por 36 horas	R$ 146,35 por plantão diurno/noturno	
	Médico Ortopedista-Plantonista	4	Plantão 12 por 36 horas	R$ 770,00 por plantão diurno e R$ 847,00 por plantão noturno	
	Médico Ginecologista-Plantonista	4	Plantão 12 por 36 horas	R$ 770,00 por plantão diurno e R$ 847,00 por plantão noturno	

ANEXO I C
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo Funcional	Natureza e Descrição do Cargo	Quantidade de Cargos	Carga horária semanal	Vencimento Mensal	Requisitos par investidura
Grupo Funcional Superior	**Coordenador Médico**	1	40h	R$ 5.287,00	Ensino Superior (3º grau) e conhecimentos específicos sobre a função de acordo com as atribuições e complexidade descritas no Anexo II B.
	Coordenador Geral	1	40h	R$ 5.287,00	
	Coordenador de Enfermagem	1	40h	R$ 3.709,00	

ANEXO II A
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
REQUISITOS DE INVESTIDURA, ATRIBUIÇÕES E GRAU DE COMPLEXIDADE DOS CARGOS

Grupo Funcional	Natureza e Descrição do Cargo	Requisitos, Grau de Complexidade, Atribuições
Grupo Funcional Médio	**Técnico em Raio X**	Profissional com curso regular de Técnico em Raio em Radiologia, titular do certificado ou diploma de Técnico em Radiologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Radiologia de sua jurisdição Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Supervisionar sua equipe de trabalho.
	Técnico em Laboratório-Plantonista	Profissional com curso regular de Técnico em Laboratório, titular do certificado ou diploma de Técnico em Laboratório. Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.
	Técnico em Imobilização de Gesso-Plantonista	Profissional com curso regular de Técnico em Imobilização de Gesso, titular do certificado ou diploma de Técnico em Imobilização de Gesso. Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde.
	Técnico Atendente de Farmácia-Plantonista	Realizar tarefas simples, estocando e entregando medicamentos solicitados, para atender os pacientes sob supervisão do farmacêutico.
	Técnico Administrativo-Plantonista	Executar serviços administrativos de plantonista na área da Saúde, atender ao público; conhecimentos de informática, e atividades afins.
	Técnico em Enfermagem-Plantonista	Profissional com curso regular de Técnico em Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, de plantonista, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar, integrando sua equipe, além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Experiência de 06 (seis) meses em Urgência/Emergência.
Grupo Funcional Superior	**Médico Clínico Geral-Plantonista**	Profissional com curso regular de Medicina, titular do certificado ou diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição. Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou, sendo necessário, requisita exames complementares e encaminha o paciente ao especialista quando necessário, registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares, analisa e interpreta resultados de exames de Raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, participa de programas de saúde publica acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção ás doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Prestar atendimento de urgência e emergência; estabilizando o paciente.
	Médico Pediatra-Plantonista	Profissional com curso regular de Medicina, titular do certificado ou diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição e Título de especialista ou Residência Médica na Especialidade do cargo. Examina a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avalia-lhe as condições de saúde e estabelece diagnóstico; avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança comparando-a com padrões normais, para orientar a alimentação, indica exercícios, vacinação e outros cuidados, estabelece o plano médico-

		terapêutico-profilático, prescreve medicação, dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexia, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças, trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, e acompanhando o pós operatório; participa do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato e atendimento de urgência e emergência pediátrica; estabilizando o paciente.
	Farmacêutico-Plantonista	Profissional com curso regular de Farmácia, titular do certificado ou diploma de Farmacêutico, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
	Assistente Social-Plantonista	Profissional com curso regular de Serviço Social, titular do certificado ou diploma de Serviço Social, devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social de sua jurisdição. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, especialmente a área da saúde; orientar e monitorar ações em desenvolvimento, em assuntos referentes à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenharas seguintes tarefas administrativas entre outras inerentes ao cargo: prestar atendimento aos pacientes e a seus familiares, a fim de orientá-los para enfrentamento dos problemas sociais, classificando-os segundo o seu perfil social, mantendo atualizado o cadastro social da FUNDAÇÃO SAÚDE; comunicar o óbito à família do paciente e orientar quanto aos procedimentos funerários e benefícios previdenciários; providenciar a documentação necessária para identificação do usuário e encaminhamento à assistência; desenvolver trabalho educativo, onde as informações possam ser utilizadas de modo a instrumentalizar os usuários em busca de seus direitos de cidadão) e articular recursos financeiros disponíveis.
	Enfermeiro-Plantonista	Profissional com curso regular de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Experiência de 01 (um) ano em Urgência/Emergência e Título de especialista em Urgência/Emergência.Prestar assistência ao paciente: Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multi profissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes. Coordenar serviços de enfermagem: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos. Planejar ações de enfermagem: Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
	Médico Ortopedista/Traumatologista-Plantonista	Profissional com curso regular de Medicina, titular do certificado ou diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição e Título de especialista ou Residência Médica na Especialidade do cargo. Prestar atendimento médico, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, formular diagnósticos e orientar no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever tratamentos e medicamentos e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; orientar e executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, de trações transesqueléticas ou outras; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência e emergência; prestar serviços de âmbito de saúde pública; efetuar outras tarefas correlatadas, mediante determinação superior e executar outras tarefas afins e desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função.
	Médico Ginecologista-Plantonista	Profissional com curso regular de Medicina, titular do certificado ou diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição e Título de especialista ou Residência Médica na Especialidade do cargo. Prestar atendimento médico, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, formular diagnósticos e orientar no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever tratamentos e medicamentos e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Realizar assistência integral as mulheres em todas as fases do desenvolvimento feminino: concepção, gestação, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar atividades de demanda espontânea em urgência clínico- cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de maior complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de educação permanente da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento da unidade.

ANEXO II B
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
REQUISITOS DE INVESTIDURA, ATRIBUIÇÕES E GRAU DE COMPLEXIDADE DOS CARGOS

Grupo Funcional	Natureza e Descrição do Cargo	Requisitos, Grau de Complexidade, Atribuições
Grupo Funcional Superior	**Coordenador Médico**	Profissional com curso regular de Medicina, titular do certificado ou diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição. Planeja, coordena, promove a execução de todas as atividades médicas de sua unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo, diretamente subordinado ao Coordenador Geral.
	Coordenador Geral	Profissional titular do certificado ou diploma de curso superior na área da Saúde com curso de especialização em Urgência/Emergência. Planeja, coordena, promove a execução de todas as atividades sua unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo.
	Coordenador de Enfermagem	Profissional com curso regular de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição e curso de especialização em Urgência/Emergência. Planeja, coordena, promove a execução de todas as atividades de equipe da sua unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo, subordinado ao Coordenador Geral.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39FBDD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº043/2011 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público/2008, Edital nº 030/2008, da Secretaria Municipal de Administração."

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os candidatos aprovados no Concurso Público/2008 para os cargos de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO/GEOGRAFIA,** conforme relação anexa a esta Resolução, deverão apresentar-se no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, na cidade de Três Lagoas – MS no período improrrogável de 28 a 30 de novembro de 2011 e de 01 a 02 de dezembro de 2011, no horário das 07h:00min às 13h:00min, munidos de Documento de Identidade, para serem submetidos aos exames admissionais compatíveis com os cargos de concurso.

Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

I. *Os empossados serão lotados nos respectivos cargos que se inscreveram, desde que considerados aptos em exames médicos admissionais.*
I a *- O local e a data para a entrega da documentação será publicado pela Administração Municipal.*

Artigo 2º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:

1. –Cópias Autenticadas:
a.Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b. Certidão de casamento ou nascimento;
c. Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
d. Carteira de Identidade;
e. Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f. CPF;
g. PASEP;
h. Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j. Carteira Profissional de Trabalho;
k. Declaração de Aptidão Física e Mental;
l. 01 foto 3x4.
2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a. Atestado de residência;
b. Declaração de bens e valores;
c. Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2011.

Três Lagoas, 10 de novembro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 043/11

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
APARECIDA DORIS DA SILVA	412594 SSP/MS	143,5	101
ELIZABETH DE BRITO	193.415 SSP/MT	143,25	102
MARLENE BARBOSA ROCHA	427123 SSP/MS	142,9	103
FLAVIA REGINA ABREU GIMENEZ	430299874 SSP/SP	142,85	104
ANA LUCIA TRINDADE	051 588 SSP/MT	142,55	105
MÁRCIA GUIMARÃES DA SILVA	905477 SSP/MS	142,35	106
KATIUSCIA ILÍADA SCHWAMBACH BRAGA	001264391 SSP/MS	142,25	107
ANDRÉIA FERRARI TRIANOSKI BRESCANSIN	1.727.940 SSP/MS	142	108
DARCYMAR NAJILA BACARAT ALVES MARIANO	35.055.425-0 SSP/SP	141,6	109
NOELI FAZIONI	001174274 SSP/MS	141,5	110
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO/GEOGRAFIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA LUZIA DA SILVA SANTOS	356.783 SSP/MS	159,05	5

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39469C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 044/2011 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2009."

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público/2009, para os cargos de **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL e AUXILIAR DE ESCOLA**, conforme abaixo relacionados, para comparecerem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130 para realização de exames médicos no período de 28 a 30 de novembro de 2011 e de 01 a 09 de dezembro de 2011, das 07:00h às 13:00h, munidos de Documento de Identidade, a fim de serem encaminhados para a realização de: exame de hemograma completo, hepatite e exames admissionais.

Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I - *O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*
I a - *O local e a data para a entrega da documentação será publicado pela Administração Municipal.*

Artigo 2º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) 01 Foto 3x4.
2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2011.

Três Lagoas, 10 de novembro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 044/11

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DEBORAH DE ABREU ALMEIDA	43530455-0 SSP/SP	152,35	32
EDILEUZA DE OLIVEIRA SÁ MARIANO	459022 SSP/MS	152,3	33
CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SANDRA LUCIANA DE LIMA	001372396 SSP/MS	60	167
MAIRA DA SILVA BARBOSA	1676954 SSP/MS	60	168
ALINE APARECIDA RODRIGUES	001622559 SSP/MS	60	169
DULCE HELENA MARTINS DA SILVA	349628 SSP/MS	60	170
ANTONIA DA ROCHA GOMES	336319 SSP/MS	60	171
ANA PAULA SILVA COSTA NOBRE	29153451 SSP/SP	60	172
MARY SIMONE ALVES	1177296 SSP/MS	60	173
JANAINA TEIXEIRA DE SOUZA	1221324 SSP/MS	60	174
LORIANE GRACA GOMES DE ALMEIDA	1488544 SSP/MS	60	175
SANDRO DE SOUZA CAMPOS	419234834 SSP/SP	60	176
SIRLENE PEREIRA PORTILHO	389157132 SSP/SP	60	177
ROSA EVANGELISTA DA CRUZ	1182409 SSP/MS	60	178
LARISSA DIAS SILVA DE OLIVEIRA	41514223-4 SSP/SP	60	179
GISLAINE ALVES BEZERRA MOREIRA	383215 SSP/MS	60	180
EDNA FERREIRA BEZERRA ALFREDO	706814 SSP/MS	60	181
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	001536958 SEJSP/MS	60	182
CARGO: AUXILIAR DE ESCOLA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SELMA APARECIDA VIEIRA TEIXEIRA	798715 SSP/MS	165	111
GERALDA ALVES RIBEIRO	384575 SSP/MS	165	112
JOZIANY FIGUEIREDO FERNANDES GABRIEL	1142982 SSP/MS	165	113
IZABEL MARIA NOGUEIRA	24673103-5 SSP/SP	165	114
MARIA ROSA LIMA	804773 SSP/MS	165	115
ILCA DA SILVA ALVES ROMERO	000735150 SSP/MS	165	116
MARLENE MOREIRA VANDERLEY	000708399 SSP/MS	164,75	117
ANAIR ALVES DE FREITAS	001067368 SSP/MS	164,75	118
MIRIAN GOMES CARDOSO	1357313 SSP/MS	164,25	119

ROSELI GOMES DA ROCHA	430641965 SSP/SP	164	120
ROSEMAR DIAS COUTINHO	314300 SSP/MS	164	121
CRISTIANI ALVES DE ARAUJO	1062446 SSP/MS	164	122
MARIA DE SOUZA SIMAÃO	9881948 SSP/SP	164	123
CLAUDIA DOS SANTOS PIMENTA	1058118 SSP/MS	164	124
ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS ELIAS PASCHOALIN	35341029-9 SSP/SP	164	125
ADRIENE GOMES LIMA DE MOURA	1332839 SSP/MS	164	126
MARIA LÚCIA FIALHO DA SILVA	001344766 SSP/MS	163,75	127
RAPHAELA MATIAS COQUEIRO	1263438 SSP/MS	163,25	128
ELIZABETH DIAS DE OLIVEIRA	393277 SSP/MS	163	129
LAURA SOARES DE OLIVEIRA ZUPA MARTINS	000997137 SSP/MS	163	130
EUNICE CORREA NASCIMENTO	299180 SSP/MS	163	131
ROSELI APARECIDA DE LIMA BATISTA	772422 SSP/MS	163	132
ROZA MARIA DE OLIVEIRA DUQUE	393951 SSP/MS	162,75	133
SILVIA CRISTIANE ALBUQUERQUE REGO	000724348 SSP/MS	162	134
BENEDITA APARECIDA DA SILVA	001103962 SSP/MS	160,35	135
ELIZABETH APARECIDA DA SILVA COSTA	811146 SSP/MS	160,25	136
CLAUDIA RENATA LOPES	29000835-9 SSP/SP	160,1	137
ROSELY MANO DE SOUZA DUARTE	1092551 SSP/MS	160,1	138
ROSANA ANTUNES MARTINS	654876 SSP/MS	160	139
ELIANE RODRIGUES DANTAS	1440099 SSP/MS	160	140

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:99D8AE02

